



DECRETO MUNICIPAL Nº 28/2018.

Dispõe sobre alteração da nomeação dos membros do Conselho Municipal do Fundo de Investimento Social CMFIS do Município de Dois Irmãos do Buriti/MS e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Dois Irmãos do Buriti, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e em consonância com artigo 2º da Lei Municipal nº 186/2000;

Considerando nova indicação dos membros representantes da Secretaria Municipal de Assistência Social;

D E C R E T A:

Art. 1º - Conforme prevê o artigo segundo da Lei Municipal nº 186/2000, de 25/10/2000, o Conselho Municipal do Fundo de Investimento Social – CMFIS do Município de Dois Irmãos do Buriti/MS, será composto por 06 (seis) membros nomeados pelo Chefe do Executivo Municipal, sendo 03 (três) membros titulares e respectivos suplentes de representação de entidades da sociedade civil organizada.

Art. 2º - Fica alterada a nomeação dos membros do Conselho Municipal do Fundo de Investimento Social, passando sua composição a ser conforme abaixo especificado, com objetivo de executar as disposições vigentes da Lei Munic. nº 186/2000.

I- REPRESENTANTES GOVERNAMENTAIS:

a) Representantes da Secretaria Municipal de Assistência Social

- Titular: Maria de Fátima Mendonça Saraiva
- Suplente: Laura Karina Montania Vera

b) Representantes da Secretaria Municipal de Administração:

- Titular: Rosely Lacerda Miyadi
- Suplente: Adilson Carvalho de Oliveira

c) Representantes da Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças:

- Titular: Lucinei de Souza Domingues
- Suplente: Rafael Henrique de Oliveira



II- REPRESENTANTES NÃO GOVERNAMENTAIS:

a) Representantes do Sindicato Municipal dos Trabalhadores em Educação - SIMTED

- Titular: José de Avila Ferraz
- Suplente: Vanessa Nunes de Andrade

b) Representantes Da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE-DIB

- Titular: Flávia Carneiro
- Suplente: Léa Athayde Silva

c) Representantes da Assoc. de Pequenos Produtores Rurais da Escolinha Ouro Verde:

- Titular: Gesiel Carlos Tagliaferro
- Suplente: Aroldo de Oliveira

Art. 3º - O período de mandato dos membros nomeados no artigo 2º, encerra-se em 09/11/2019, considerando Decreto Municipal nº 219/2017, de nomeação do respectivo mandato.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Dois Irmãos do Buriti-MS, 12 de março de 2018.


EDILSON ZANDONA DE SOUZA

Prefeito Municipal
Dois Irmãos do Buriti - MS